



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 às 10:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6785353: DF Nº 003/2025**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

MUNICÍPIO

Bandeirante



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6785353>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bandeirante**  
**Poder Executivo Municipal**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento  
Geral do Município para o exercício financeiro de  
2025, e contém outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.320, de 17/03/1964, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.515, de 21/11/2024, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2022-2025 para execução no exercício financeiro de 2025, Lei Municipal nº 1.516, de 21/11/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2025, Lei Municipal nº 1.517, de 21/11/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2025 e demais normas em vigor,

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 216.000,00, a seguir:

**Entidade: Fundo Municipal de Saúde**

<b>03.001.1035 Investimentos para Ações e Serviços de Saúde</b>	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas	216.000,00
2.710.3210.5000 SF Emenda Parlamentar Individual – Estado (CC=056.656-X)	

Art. 2º Fica utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2024, dos respectivos recursos, da Entidade do Fundo Municipal de Saúde para cobertura deste crédito adicional, de conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

Art. 3º Este Decreto Financeiro entra em vigor na sua data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 15 de janeiro de 2025.

**EDER LUIZ  
MARCON:  
02461911983**  
EDER LUIZ MARCON

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDER LUIZ MARCON:02461911983  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC FCDL SC-VS,  
OU=83829820000118, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,  
CN=EDER LUIZ MARCON:02461911983  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025-01-15 10:28:38  
Foxit Reader Versão: 9.1.1